CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE NfflNAS GERAIS

PORTARIA N^{O} 23/2003

Disciplina o uso de equipamentos e materiais da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que 0 artigo 9^{0} do Regimento Interno da Câmara Municipal atribui competência privativa para organizar os serviços administrativos internos;

CONSIDERANDO a melhor organização interna da Administração com relação ao uso de máquinas e equipamentos da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o uso para maior economia de recursos;

RESOLVE:

Art. 1 ^{0} É vedado o uso de máquinas, equipamentos e materiais de propriedade da Câmara Municipal por pessoas estranhas aos serviços da Casa; Art. 2^{0} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ^{0} - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova 6 de map de 2003



José Mauro Raimundi
Presidente